

Estudo Técnico Preliminar 97/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 50610.0065442023-70

2. Descrição da necessidade

Trata das anomalias surgidas em dois pontos entre o km 176 e o km 178 da rodovia, onde já havia sido identificado risco geotécnico. O Ponto 10 entre o km 176+820 e o km 177+120 e o Ponto 11 entre o Km 177+260 e o km 177+560.

A região da Serra Gaúcha vem sofrendo com as recorrentes chuvas nos últimos períodos, precisamente nos dias 17 e 18/11/2023 ocorreu um evento climático com precipitações muito intensas com aproximadamente 150mm.

A BR-116, no segmento entre os Municípios de Caxias do Sul e Dois Irmãos, passando por Nova

Petrópolis, foi atingida por chuvas muito expressivas, as quais causaram diversos sinistros em terraplenos e abalos em estruturas de contenção preexistentes.

A partir da ocorrência do sinistro a Unidade Local de Vacaria mobilizou a empresa ENCOPAV Engenharia Ltda, empresa detentora do contrato número 1000469/2023, responsável pelos serviços de manutenção, conservação e recuperação da rodovia no segmento de ocorrência dos sinistros para execução dos serviços de desobstrução da rodovia e limpeza preliminar, permitindo o acesso das equipes de vistoria e futura liberação do tráfego.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DNIT/Unidade Local Vacaria/RS	Daniel Bencke

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem licitados saneiam os problemas existentes permitindo a trafegabilidade no local e evitando perigo aos usuários da rodovia e a interrupção do tráfego no local.

Cumprindo com sua obrigação de manter estes locais em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização, este órgão demonstrará preocupação com a sociedade (usuários que trafegam pela ponte), gerando assim um impacto positivo na imagem da instituição.

Trata-se da contratação de empresa para elaboração dos projetos e execução das obras e serviços emergenciais de estabilização de taludes no acidente geotécnico na rodovia BR-116/RS entre o km 176 e o km 178, município de Nova Petrópolis/RS.

O objeto engloba a execução de serviços emergenciais de engenharia para estabilização de taludes, drenagem, pavimentação, sinalização (provisória e definitiva), acabamentos e serviços complementares.

5. Levantamento de Mercado

As definições das soluções seguiram o ANTEPROJETO DE ENGENHARIA DA OBRA EMERGENCIAL DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO – CONTENÇÕES DO KM 176 ao km 178 BR-116/RS - PONTO 10 E PONTO 11 apresentado pelo Consorcio SSM/HOUER detentor do contrato nº 00 00867/2020 referente ao processo nº 50610.000414/2021-61, cujo objeto contratual é execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da superintendência regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, constantes no PPA, lote 3, sob a Circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul/RS.

Para o Orçamento Estimado foi considerado (Tabela SICRO, mês data-base **Julho /2023** - SICRO janeiro de 2023 – SEM DESONERAÇÃO)

6. Descrição da solução como um todo

De acordo como o Anteprojeto já citado, a obra foi dividida nos seguintes itens:

- Mobilização e Desmobilização, Instalação de Canteiro de obras e Projetos;
- Administração Local;
- Sinalização de Obras;
- Intervenção dos taludes Rochosos – Ponto 10
 - Serviços Preliminares;
 - Intervenções;
 - Drenagem Pluvial e Obras de Arte Correntes;
 - Pavimentação;
 - Obras Complementares;
 - Projeto Ambiental;
 - Sinalização Definitiva.

- Intervenção dos taludes Rochosos – Ponto 11
 - Serviços Preliminares;
 - Intervenções;
 - Drenagem Pluvial e Obras de Arte Correntes;
 - Pavimentação;
 - Obras Complementares;
 - Projeto Ambiental;
 - Sinalização Definitiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades desta contratação, acompanhada das memórias de cálculo, encontra-se no volume 01 Memória e Justificativas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.751.970,92

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União (OGU), para o exercício de 2023, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. O orçamento dessa contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo, encontra-se no Anteprojeto, o valor estimado é R\$ 20.751.970,92 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não aplicável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação do presente projeto alcançará o objetivo de que seja realizada a recuperação emergencial da rodovia e, por esse motivo, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Art. 75, da Lei 14.133, de 01/04/2021 - inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da

situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A data da ocorrência de emergência, conforme consta no Relatório UL - Vacaria – RS caracterizou-se em 18/11/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação emergencial soluciona os problemas de interrupção total ou parcial do tráfego, tendo como consequência o isolamento de municípios e comunidades, visto que a BR-116/RS é a principal via de ligação entre a Serra e a Capital, ou seja, uma importante via de ligação que atinge diversos municípios. Outra consequência vem sendo o aumento do Custo Brasil, uma vez que os custos do frete rodoviário nestas condições se tornam caros e nada competitivos.

13. Providências a serem Adotadas

Art. 75, da Lei 14.133, de 01/04/2021 - inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A data da ocorrência de emergência, conforme consta no Relatório UL - Vacaria – RS caracterizou-se em 18/11/2023.

A Portaria nº 4004, de 01/07/2020, delega competência ao Superintendente Regional para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive os atos preparatórios, com vistas à contratação de empresas especializadas para realização de obras de Manutenção/Conservação (PATO), independentemente de valor.

A designação de um servidor da Administração para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato ocorre através da publicação de portaria, após a homologação, assinatura e publicação de extrato do contrato no Diário Oficial da União. A designação da fiscalização seguirá o previsto na Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, que traz como anexo o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e fiscalização de Contratos Administrativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais de obras rodoviárias provêm de atividades como a instalação do canteiro de obras, supressão da vegetação, abertura de caminhos e serviços, serviços de terraplenagem, utilização de caixas de empréstimo e bota fora e tráfego de máquinas e caminhões.

O segmento da contratação em questão está incluído no Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis - PROFAS, conforme Termo de Compromisso celebrado com o IBAMA e Portarias Ministeriais MMA/MT Nº 288, de 16 de julho de 2013 e MMA/MT Nº 289, de 16 de julho de 2013. Além disso, como medida de tratamento aos impactos ambientais, a empresa vencedora deverá observar o previsto na Instrução de Serviço nº 003/2011, de 04/02/2011, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RAC.

Cabe também ressaltar que a empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, as quais devem incluir o uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA, a adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável, práticas de redução de consumo de papel, a substituição de copos descartáveis por copos definitivos, a classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços (especificamente para papéis e latas de alumínio, para os quais deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis), a implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos, dentre outras.

Deverão ser atendidas as Instruções de Serviços do DNIT, principalmente a Instrução de Serviço nº 03/2011, de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim Administrativo nº 006 de 07 a 11/02/11 que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL BENCKE

Analista em Infraestrutura de Transportes



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 14:26:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento PROJETO_julho 23.xlsx (149.77 KB)